



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 3.937, DE 25 FEVEREIRO DE 2011.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no art. 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.000226/2010-04, 15414.000335/2010-13, 15414.001277/2010-45, 15414.003497/2010-11, 15414.003498/2010-58 e 15414.000404/2011-70,

### **RESOLVE :**

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 92.682.038/0001-00, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, que, nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 26 de março de 2010 e nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 28 de dezembro de 2009, 19 de janeiro de 2010, 30 de agosto de 2010 e 25 de janeiro de 2011, aprovaram, em especial:

I – a redução do capital social em R\$ 1.000.000.000,00, com o cancelamento de 108.279 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, passando o capital social para R\$ 888.562.562,27, dividido em 135.535 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal;

II – o aumento do capital social em R\$ 435.137.437,73, elevando-o de R\$ 888.562.562,27 para R\$ 1.323.700.000,00, dividido em 180.753 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal; e

III – a alteração dos artigos 6º e 7º do Estatuto Social.

Art. 2º Homologar a transferência do controle acionário direto de BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, passando para BRADESCO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.055.146/0001-93, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que permanece exercendo a ingerência efetiva nos negócios da sociedade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO DOS SANTOS**  
Superintendente